



DECRETO Nº 3084/2025

Seropédica, 10 de dezembro de 2025.

FIXA o valor da Unidade Fiscal do Município de Seropédica (UFIMS) para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 219 da Lei Complementar nº 013 de 23 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a variação percentual do **INPC**, Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12(doze) meses anteriores a 10 de dezembro de 2025.

Decreta:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município de Seropédica, UFIMS, apurado conforme critério estabelecido pelo Art. 219, §2º da Lei Complementar nº 013 de 23 de dezembro de 2024, será de **R\$ 171,99** (cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos) e vigorará por todo o exercício de 2026.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
20/12/25 em 15:57
Lucas